	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 23/01/2009</b> <b>Folha: 1/17</b>
---	---	---


<b>PARECER ÚNICO</b> Nº. 825769 / 2008 SUPRAM-LM	
<b>Indexado ao(s) Processo(s) Nº:</b> 00003/1999/002/2007	
<b>Tipo de processo:</b> Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração (    )	

### 1. Identificação

<b>Empreendimento (Razão Social):</b> CIA. Brasileira de Petróleo Ipiranga LTDA.		<b>CNPJ:</b> 33.069.766/0068-99.
<b>Empreendimento (Nome Fantasia):</b> Ipiranga		
<b>Município:</b> Governador Valadares		
<b>Atividade predominante:</b> Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.		
<b>Código da DN:</b> F-02-04-6		<b>Parâmetros:</b> * Capacidade de Armazenagem: 4047m <sup>3</sup> *Potencial Poluidor: Médio
<b>Porte do Empreendimento</b> Pequeno (    ) Médio (    ) Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )		<b>Potencial Poluidor</b> Pequeno (    ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande (    )
<b>Classe do Empreendimento</b> I (    ) II (    ) III (    ) IV (    ) V ( <input checked="" type="checkbox"/> ) VI (    )		
<b>Fase Atual do Empreendimento</b> LP (    ) LI (    ) LO (    ) LOC (    ) Revalidação ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ampliação (    )		
<b>Localizado em UC (Unidades de Conservação)?</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não (    ) Sim		
<b>Bacia Hidrográfica:</b> Rio Doce		

### 2. Histórico

<b>Vistoria/Fiscalização</b> (    ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim	<b>Relatório de Vistoria Nº.:</b> 499/2008 <b>Auto de Fiscalização Nº.:</b> 172/2008	<b>Data:</b> 08/07/2008 11/08/2008
<b>Notificações Emitidas Nº.:</b> #####	<b>Advertências Emitidas Nº.:</b> #####	<b>Multa Nº.:</b> 3010/2008 <b>Data de Lavratura:</b> 03/09/2008

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 23/01/2009</b> <b>Folha: 2/17</b>
---	---	---


## 2.1. Descrição do Histórico

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento CIA. Brasileira de Petróleo Ipiranga Ltda. (Ex – CIA. Atlantic) preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro (SUPRAM-LM) no dia 26 de junho de 2007, tendo seu Formulário Integrado de Orientação Básica (FOBI) gerado no mesmo dia, sendo que a documentação exigida pelo FOBI foi entregue em 09 de agosto de 2007 sendo formalizado o processo de Revalidação de LO.

O referido processo foi repassado à área técnica, a qual realizou uma vistoria no local em 08 de julho de 2008, relatada no Relatório de Vistoria N° S - 499/2008. Foi identificado no ato da vistoria descumprimento de condicionante, que ensejou na lavratura do Auto de Infração n°. 3010/2008 que gerará processo para tratar deste assunto separadamente (embora o empreendedor já tenha cumprido a exigência da condicionante que deu origem ao Auto de Infração) do processo de Revalidação de L.O. em questão, não havendo impedimento legal para a obtenção da Licença. A equipe interdisciplinar definiu pela necessidade de solicitar informações complementares (SIC), enviando o ofício OF-SUPRAM LM N°. 190/08, em 25 de julho de 2008, dando um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega das informações solicitadas. A documentação solicitada pelo OF. N°. 190/08 foi entregue no dia 05 de setembro de 2008. Em análise às informações apresentadas houve a necessidade de nova solicitação de informações complementares, solicitado pelo OF-SUPRAM-LM N°. 258/08–TS, enviado em 07 de outubro de 2008. O empreendedor em 06 de novembro de 2008 entregou de forma satisfatória e plena as informações complementares.

## 3 Controle Processual

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação (RevLO) formulado pela CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA LTDA (EX-CIA ATLANTIC), para a atividade de Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 23/01/2009</b> Folha: 3/17</p>
--	---	--

petróleo. Álcool combustível e outros combustíveis automotivos (Cód. DN-74/04 No F-02-04-6) com capacidade de 4.047 m<sup>3</sup>.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade da consultora técnica da empresa, Rafaela Seríaco Dutra, como pode ser confirmado por meio do instrumento particular de procuração juntado aos autos.


Conforme se extrai dos dados informados no FCEI, o empreendimento não se encontra no interior ou entorno de nenhuma Unidade de Conservação (UC) e faz uso exclusivo de recurso hídrico proveniente da Concessionária Local.

O requerimento de revalidação de licença de operação encontra-se assinado pelo Gerente da Base, Elder Godinho Ferreira, ao qual foram outorgados poderes para assinar tal documentação, por meio da procuração expedida pelos diretores da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, Ricardo Carvalho Maia e Sergio Roberto Weyne Ferreira da Costa.

A responsabilidade técnica pela elaboração do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA é do Sr. Almir dos Santos Trindade, Engenheiro de Minas, registrado no órgão de classe sob o nº CREA ES-4383/D, ART/CREA-MG 1-30483597.

No periódico local (Diário do Rio Doce) de 10/07/2007, consta a publicação da concessão da licença de operação, bem como do pedido de Revalidação de Licença de Operação (RevLO) do empreendimento, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 013/95.

De acordo com as regras da ABNT NBR 17505, foram apresentados no que se refere ao requisito 6.1.1, fotos das plaquetas de identificação dos tanques e proteção contra incêndio para parques de armazenamento com tanques estacionários; item 7.5 da ABNT NBR 175505-7, cálculo da capacidade de contenção da Bacia de Tanques da Base de Governador Valadares,

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> PARECER ÚNICO	Data: 23/01/2009 Folha: 4/17
---	--	---------------------------------

Os custos de análise e emolumentos foram devidamente pagos, os DAE's encontram-se anexados bem como, a cópia digital e a declaração de que se trata de cópia fiel.

Conclui-se, assim, que o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível.


#### **4. Introdução**

O empreendimento CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA LTDA está situado na Zona Urbana do município de Governador Valadares, MG e localiza-se sob Coordenadas Geográficas: Latitude Sul 18° 52' 02" e Longitude Oeste 41° 57' 56,6", Datum SAD 69.

O empreendedor requereu o processo para Revalidação de Licença de Operação (REVLO) sob o código "F-02-04-6", conforme DN 74/04 "*Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo. Álcool combustível e outros combustíveis automotivos*", com finalidade de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool. Segundo informado em vistoria, o armazenamento atual é de 1064,591 m<sup>3</sup> de Gasolina A, 2208,174 m<sup>3</sup> de Óleo Diesel B3, 532,090 m<sup>3</sup> de Álcool Anidro e 242,333 m<sup>3</sup> de Álcool Hidratado, sendo a capacidade nominal total do empreendimento de 4047,161 m<sup>3</sup>. O início do funcionamento da atividade no local se deu em 05/04/1969.

O empreendimento ocupa uma área total de 10178,94m<sup>2</sup>, sendo a área edificada compreendida de 960,08m<sup>2</sup>. As instalações da base de armazenamento e distribuição compreendem, basicamente em: Praça de bombas; Abrigo de mangueira de incêndio; guarita; escritório; plataforma de enchimentos de caminhões tanques; vestiário / copa; plataforma de aditivação; caixa separadora água – óleo (SAO); almoxarifado geral; e área de descarga dos caminhões e vagões tanques.

A energia elétrica é provida da concessionária local CEMIG e a demanda de água é proveniente da concessionária local, SAAE.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 23/01/2009 Folha: 5/17</p>
--	---	---

O empreendimento encontra-se localizado em área urbana, não necessitando apresentar Reserva Legal averbada em cartório.

Foram construídas também no local do empreendimento, novas instalações de aditivção de combustíveis, pertencente à CHEVRON BRASIL LTDA. Estas instalações ocupam uma área de 150m<sup>2</sup> e possui um tanque do tipo horizontal, aéreo bipartido (Gasolina + Diesel), apresentando todo um sistema de drenagem e tratamento de águas pluviais e oleosas, sendo direcionados ao sistema separador de água e óleo.

Esta área pertencente à CHEVRON BRASIL LTDA., possui uma plataforma de aditivção, uma bacia de contenção e uma laje para descarga de carros tanques.

Esta nova instalação também esta sendo alvo da renovação da licença de operação.


## **5. Caracterização Ambiental**

O empreendimento está instalado em área urbana no município de Governador Valadares – MG. O local é desprovido de vegetação, devido à ocupação do local ter sido consolidada e ter acontecido de forma desordenada, não existindo dessa forma vegetação primitiva. A fisionomia original foi alterada.

O entorno da área da CIA. Brasileira de Petróleo Ipiranga LTDA. tem ocupação urbana, caracterizado pela presença de residências e comércios, a área do empreendimento abrange 10178,94m<sup>2</sup> e as vias de acesso ao mesmo e arredores possuem pavimentação em asfalto.

## **6. Descrição dos Impactos Possíveis de Ocorrer**

Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de armazenamento e distribuição relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das


	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> PARECER ÚNICO	<b>Data: 23/01/2009</b> <b>Folha: 6/17</b>
---	--	---

comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível dos vagões para os tanques de armazenamento e na transferência desses tanques para os caminhões; na emissão de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento; e na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Tem origem, ainda, na ineficiência dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais, na coleta do óleo da caixa SAO e transferência para o local de armazenamento e nos esgotos sanitários.

Os principais impactos identificados diretos ou indiretos, gerados nas áreas que abrangem o empreendimento e seu entorno são listados a seguir:

- **Solo:** Com a distribuição ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação;
- **Recursos Hídricos:** Os possíveis impactos a serem gerados nos recursos hídricos provêm basicamente: do carreamento de líquidos contaminados por produtos derivados de petróleo através das águas pluviais; por derramamento/vazamento/transbordamento de combustíveis na distribuição; na lavagem desses resíduos a título de limpeza; na fração oleosa gerada pelo funcionamento da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO); e o lançamento de efluentes de esgotos sanitários;
- **Geração de Resíduos Sólidos:** Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos sólidos, tais como: lixo de natureza doméstica (gerados no escritório, sanitários e etc) e resíduos de natureza industrial, ou seja, resíduos sólidos contaminados, incluindo embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, e os

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 23/01/2009 Folha: 7/17</p>
--	---	---

resíduos sólidos gerados pela SAO, consideradas pela NBR 10004/87 como “Resíduos Classe – 1” ou “Resíduos Perigosos”;


- **Atmosféricos:** Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes de fontes difusas de vapores de combustíveis, principalmente, durante as operações de descarga de combustíveis;
- **Sonoros:** O ruído gerado pelo funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento tende a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis. Porém, deverá o empreendedor manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151;
- **Saúde:** O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes; e
- **Sócio Econômico:** Geração de empregos, aquecimento da economia local e arrecadação de impostos.

## 7. Medidas Mitigadoras

Com base na caracterização dos impactos ambientais supracitados gerados pela atividade “*Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo. Álcool combustível e outros combustíveis automotivos*” são apresentados medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir.

Para contenção de derramamento de combustíveis: existe um sistema de drenagem específica para direcionar o derrame para a caixa SAO. Em todos os lugares onde houver movimentação, manuseio ou armazenamento de produto existirá lajes de concreto com canaletas de retenção, ambas impermeáveis e com controles de vazão.

Emanação de vapores: todo o sistema de bombeamento através de tubulações é fechado. O tanque de armazenagem terá respiros, de modo a liberar na atmosfera uma quantidade

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO          AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> PARECER ÚNICO	<b>Data: 23/01/2009</b> <b>Folha: 8/17</b>
---	---	---

mínima de vapores devido a evaporação natural ou a saída do ar durante o enchimento do tanque.

O sistema de prevenção e combate a incêndio é constituído por um sistema fixo de combate a incêndio (04 canhões monitores fixos, 03 chuveiros centrais para resfriamento dos tanques seguidos de 06 câmaras de espumas, 02 sistemas de Sprint (chuveiro) e 06 hidrantes), casa de bombas de incêndio/sistema de geração de espuma (05 sistemas de espuma mecânica já conectada aos hidrantes), tanque de água de incêndio TQ-01. Para a plataforma de carregamento foram dimensionados 06 extintores pó químico 12 kg e 02 mantas Walter Gell. Para o desvio ferroviário foram dimensionados 03 extintores pó químico 12 kg, 01 sistema de espuma mecânica conectado ao hidrante e 01 manta Walter Gell. Para o quadro elétrico 01 extintor CO<sub>2</sub>. Para o escritório 01 extintor água pressurizada e 01 pó químico.


A Ipiranga realiza manutenção do sistema de combate a incêndio utilizando fichas diárias, semanais, mensais, trimestrais, semestrais, anuais e quinquênicas (5 em 5 anos) de controle dessa manutenção.

Possui P.C.E. (Plano de Controle e Emergência) que é um conjunto de métodos e procedimentos que objetiva a identificação e controle das possíveis situações de emergência, como: Incêndio, derrames, vazamentos, violências (sabotagem, greves, assaltos).

A Brigada de Incêndio é treinada mensalmente onde se faz simulações diversas.

Os papéis provenientes do escritório são reutilizados no próprio escritório, sendo que, quando não há mais possibilidades de reutilização, o mesmo é recolhido pelo serviço de limpeza urbana do município local, assim como os outros resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.). Os lacres de plásticos gerados no escritório são recolhidos pela Associação de Catadores Natureza Viva (ASCANAVI). Os resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas, filtros de ar, embalagens contaminadas, óleos recicláveis, borras



 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 23/01/2009</b> Folha: 9/17</p>
--	---	--

devidamente condicionadas, que são considerados pela NBR 10004/87 como “Resíduos Classe 1” ou “Resíduos Perigosos”, são coletados pela própria empresa e encaminhados ao Pool de Betim, onde a filial obriga-se a encaminhar para a Empresa de reciclagem licenciada pelo Órgão Ambiental.

Os efluentes líquidos industriais são direcionados a Caixa Separadora de Água e Óleo – SAO, a qual, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor.

Os efluentes

O efluente líquido gerado neste sistema só pode ser lançado na rede pública se os parâmetros estiverem dentro dos estabelecidos na DN Conjunta COPAM/CERH N°. 1/2008 cabendo ao empreendedor o seu monitoramento, conforme definido em Anexo II, Item 1. Os resíduos oleosos retirados são enviados para o Pool de Betim.


## **8. Discussão**

O empreendimento supracitado solicitou junto a SUPRAM-LM a Revalidação da Licença de Operação – REVLO nº. 00003/1999/002/2007.

O empreendimento está localizado na cidade de Governador Valadares, MG, em área urbana, em uma região plana, na Rua Coronel Roberto Soares Ferreira, caracterizada pela presença de comércios e residências. Dentro do raio de interesse de 100 metros, verificou-se a presença de rede subterrânea de serviços (esgoto e água). As vias de acesso ao empreendimento e arredores do mesmo possuem pavimentação em asfalto.

Durante a realização da vistoria, foi constatado que, o empreendimento estava em descumprimento de uma condicionante imposta no processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) nº. 00003/1999/001/1999 o qual se refere a “*implantar o projeto do sistema de tratamento dos efluentes sanitários*”, para isto foi gerado um auto de infração nº. 3010/2008.

Após análise do processo e vistoria realizada no local, comprovou-se que o empreendimento empenha em cumprir as exigências contidas na Resolução CONAMA nº.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 23/01/2009</b> Folha: 10/17</p>
--	---	---

273/200, na NBR 13.786, NBR 17.505 e demais legislações vigentes, desta forma visa minimizar os impactos ambientais gerados pela atividade, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes do Anexo I.


Os efluentes líquidos industriais gerados na Ipiranga são provenientes da lavagem dos pisos, treinamentos de brigada de incêndio, teste diário do equipamento do sistema de prevenção e combate a incêndio e águas pluviais contaminadas com óleo. Existe na Ipiranga uma caixa SAO, para segregação do efluente proveniente das fontes descritas.

### **9. Conclusão**

A equipe interdisciplinar submete a este Conselho para que decida sobre a Revalidação de Licença de Operação (REVLO) do processo pleiteado, para o empreendimento CIA Brasileira de Petróleo Ipiranga LTDA. Para a atividade de base de armazenamento e distribuição de combustível, no Município de Governador Valadares, MG, conforme orientações descritas nos estudos juntados ao processo nº. 00003/1999/002/2007 e desde que atendidas as recomendações técnicas e jurídicas descritas no corpo deste Parecer Único, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM - Leste Mineiro, com validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes são de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu responsável técnico.

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 23/01/2009</b> <b>Folha: 11/17</b>
---	---	--

**10. Parecer Conclusivo**

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

**11. Validade da Licença**

6 (seis) anos

**12. Anexos**


**Anexo I:** Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO).

**Anexo II:** Programas de Automonitoramento.

**Anexo III:** Relatório Fotográfico

**13. Equipe Interdisciplinar**

Integrantes	Assinatura/carimbo
<b>Analista Ambiental (Gestor do Processo)</b> Rodrigo Ribeiro Pignaton MASP: 1.146.971-5	_____ ____/____/____
<b>Analista Ambiental</b> Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1.147.245-3	_____ ____/____/____
<b>Analista Ambiental Jurídico</b> Patrícia Lauar de Castro MASP: 1.021.301-5	_____ ____/____/____
<b>Analista Ambiental Jurídico</b> Cinara Maria Domingues Magalhães OAB 116.224	_____ ____/____/____

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> PARECER ÚNICO	<b>Data: 23/01/2009</b> Folha: 12/17

### ANEXOS


## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)

### SUPRAM-LM - PARECER ÚNICO: 479108/2008

<b>Indexado ao Processo Nº:</b> 00003/1999/002/2007
<b>Tipo de processo:</b> Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )

#### 1. Identificação

<b>Empreendimento/ Empreendedor:</b> CIA. Brasileira de petróleo Ipiranga LTDA.		<b>CNPJ:</b> 33.069.766/0068-99			
<b>Nome Fantasia:</b> Ipiranga					
<b>Logradouro:</b> Rua: Coronel Roberto Soares Ferreira					
<b>Atividade predominante:</b> Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo. Álcool combustível e outros combustíveis automotivos					
<b>Código da DN 74/04:</b> * F- 02-04-6		<b>Parâmetros:</b> * Capacidade de Armazenagem: 4047m <sup>3</sup> * Potencial Poluidor: Médio			
<b>Consultoria Ambiental:</b> Antares					
<b>Latitude:</b>	<b>Sul</b>		<b>Longitude:</b>	<b>Oeste</b>	
	18°	52'		02"	41°
<b>Porte do Empreendimento:</b> Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )		<b>Potencial Poluidor:</b> Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )			
<b>Classe do Empreendimento:</b> 5					
<b>Fase Atual do Empreendimento:</b> Revalidação de Licença de Operação (REVLO)					
<b>Localizado em UC (Unidades de Conservação)?</b>  ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim					
<b>Bacia Hidrográfica Federal:</b> Rio Doce					

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 23/01/2009</b> <b>Folha: 13/17</b>
---	---	--

### Anexo I: Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO).

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO*
01	Apresentar relatório fotográfico da adequação do piso (impermeabilizar e construir canaletas ligadas à caixa SAO) da área da plataforma de aditivos pertencente a Ipiranga.	150 dias
02	Apresentar relatório fotográfico da adequação do acondicionamento adequado dos tambores de aditivos e marcadores presentes dentro do galpão de armazenamento.	60 dias
03	Apresentar cópia do contrato com a empresa licenciada responsável pela coleta dos resíduos classe I.	60 dias
04	Apresentar Certidão de Liberação para Ocupação do Corpo de Bombeiros, devendo ser atualizada anualmente. Deverão ser mantidas no empreendimento cópias de todas as certidões.	Anualmente
05	Apresentar ART do profissional e/ou empresa que ministra os cursos de treinamento de brigada de incêndio (deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como manter cópia do registro da empresa ou profissional junto ao CREA).	30 dias
06	Apresentar resultado do Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo II. Deverão ser mantidas no empreendimento cópias dos registros comprobatórios da execução destes.	Semestralmente
07	Apresentar projeto conceitual da impermeabilização das bacias de contenção dos tanques, assim como as áreas de carregamento/ trânsito de caminhões e carretas, de forma que comporte toda a extensão do veículo.	120 dias
08	Apresentar relatório fotográfico da impermeabilização das bacias de contenção dos tanques, assim como as áreas de carregamento/ trânsito de caminhões e carretas, de forma que comporte toda a extensão do veículo.	240 dias após a entrega do projeto conceitual descrito na condicionante n°. 07
09	Apresentar ART do Projeto do sistema de tratamento de esgotos domésticos (tanque séptico e sumidouro).	30 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

## Anexo II: Programas de Automonitoramento.

### 1. Automonitoramento de Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência da análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, materiais sedimentáveis, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas, substâncias tensoativas (expresso em mg/L de LAS).	Semestralmente
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgotos domésticos	DBO, materiais sedimentáveis, pH.	Semestralmente

**Análises:** As análises físico-químicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo realizada semestralmente.

**Método de Análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

**Relatórios:** O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente.

### 2. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final ( * )
Denominação	Origem				

( \* ) Formas de Disposição Final

01 - Reutilização

02 - Reciclagem

03 - Aterro sanitário

04 - Aterro industrial

05 - Incineração

06 - Co-processamento

07 - Aplicação no solo

08 - Estocagem temporária

09 - Re-refino de óleo

10 - Outras (especificar)


Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 23/01/2009</b> Folha: 16/17</p>
--	---	---

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



**Anexo III: Relatório Fotográfico**

**TANQUE SÉPTICO**

